

Proc. nº 957/12 – GP

LEI 957/12
(dispõe sobre a criação de crédito adicional
especial para Educação e Cultura – R\$ 350.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional especial abaixo especificado:

05 – Educação e Cultura

0509 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental

123613602110.0 – Construção de Escola

449051000000002110.0 – Obras e Instalações350.000,00

Artigo 2º - O acima disposto será coberto com recursos de transferência da Secretaria Estadual da Educação, através de convênio 350.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de abril de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal